

Comissão de verificação de material classe III - Posto de Combustível

Nomeado para compor a Comissão de Verificação e Gestão de Estoque Físico Classe III - Posto de Combustíveis, conforme os termos do Boletim Técnico EB40-IR-30.500 (Boletim Técnico de Orientações Quanto as instruções reguladoras para a gestão logística de combustíveis automotivos)

2º Ten **LEONARDO GIRARDI ROSSI**

3º Sgt **JOÃO VICTOR BARROS FLORES**

3º Sgt **ALEX SANDER LIMA DE SOUZA JUNIOR**

- Em consequência:

- 1) O presidente da comissão deverá despachar com o Cmt do grupo e protocolar o mesmo na fiscalização administrativa para publicação em "BAR", até 10 SET 26;
- 2) A Fisc Adm, o S-4 e os demais interessados tomem conhecimento e providências; e
- 3) O prazo para realização dos trabalhos da comissão será de 8 (oito) dias úteis, assim como prescreve as instruções complementares do anexo "F" das Normas Administrativas Relativas à Manutenção.

(Nota nº 27638, de 31 de AGOSTO de 2026, da(o) S4)

c. ADITAMENTO

Com o presente Boletim Interno está sendo distribuído o Boletim Administrativo nº 032 - Fisc Adm, de 31 AGO 26.

- Em consequência, o Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 27662, de 31 de agosto de 2026, da(o) Fisc Adm)

d. AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nomeação de Equipe de Planejamento

1. Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de readequação do poço artesiano, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64550.004624/2026-08, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten **BEATRIZ COSTA DE OLIVERIA** - Chefe da Equipe de Planejamento.

3º Sgt **MARIO FELYPHE SILVA DE ALMEIDA** - Membro da Equipe de Planejamento.

3º Sgt **JOÃO GABRIEL VARCHAKI** - Membro da Equipe de Planejamento.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

- Em consequência:

- 1) A Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 18 de setembro de 2026;
- 2) Assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- 3) O S1, o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nº 27647 de 31 de agosto de 2026, da SALC)

e. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

O Aeditamento da DCEM 3H ao Bol do DGP nº 100, de 28 AGO 26, publicou o seguinte teor:

"ADITAMENTO DA DCEM 3H AO BOLETIM DO DGP Nº 100, QG em BRASÍLIA-DF, 28 de agosto de 2026. Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte: 1ª PARTE SERVIÇOS DIÁRIOS - Sem alteração - 2ª PARTE - INSTRUÇÃO - Sem alteração - 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS - 2. TRANSFERÊNCIA POR NECESSIDADE DO SERVIÇO - EX OFFICIO - 5ª RM - Providências a cargo da OM / UG de origem do militar.

POSTO A/ Q/ S: 2º Sgt COM

IDT: 1105982977

NOME: HEBERT DA SILVA SOUZA

OM ORIGEM/ CIDADE UF: 15º GAC AP/ Lapa-PR

OM ORIGEM/ CIDADE UF: 5ª Cia Com Bld/ Curitiba-PR

LEGENDA (OBS): 10 46 167 171 (14825) (38973)

LEGENDA (OBS):

10 - Despesas por conta da cota distribuída pelo DGP à DCEM. Caso o planejamento orçamentário disponibilizado no SIPEO seja menor que o valor a que o militar faz jus, a OM de vinculação deverá solicitar a diferença por intermédio de formulário de complementação disponível no SIPEO. Caso o crédito descentralizado por intermédio de nota de crédito (NC) no SIAFI for maior que o valor utilizado, a OM de vinculação deverá realizar o recolhimento do saldo residual por meio de mapa de recolhimento no SIPEO, imediatamente após o empenho do crédito.

46 - Conforme prescreve o inciso IV do art. 13 e o art. 14, do R-50, aprovado pelo Dec nº 2.040, de 21 OUT 1996.

167 - A OM deverá empenhar e liquidar a despesa em até 20 dias úteis a contar desta publicação, com exceção à despesa relacionada ao serviço de transporte de bagagem por conta da União, que deverá ser liquidada somente após a prestação do serviço.

171 - O(a) militar deverá ser desligado(a) no período de 16 NOV 26 a 26 JAN 27. Caso, neste período, ainda não possua o tempo mínimo de Sede/GU ou GU Esp, somente poderá ser desligado(a) após completar o tempo mínimo de permanência.

- OBERSAÇÕES:

(14825) - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19, e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o(a) militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão